



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 20/05/2025 20:17:46,620 - PI261424
EMC 2955/2025 PI261424 => PL 2614/2024
EMC n.2955/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

No anexo “Objetivos, Metas e Estratégias”, Item 4 – Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, Objetivo 4, a Estratégia 4.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ampliar o acesso ao ensino fundamental e ao ensino médio em tempo integral, condicionando a ampliação da jornada escolar aos resultados de consulta prévia e informada ao público-alvo, de modo a priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, com deficiência, **observando os indicadores educacionais de fluxo escolar e os padrões nacionais de qualidade.**”

JUSTIFICATIVA

O Fluxo Escolar refere-se ao movimento e progressão dos estudantes ao longo do sistema educacional, abrangendo aspectos como matrícula, promoção de séries, repetência e evasão escolar. É um conceito crucial para avaliar a eficiência e equidade da educação, pois revela como os alunos avançam (ou não) em sua trajetória educacional. Nesta perspectiva, considerar o fluxo escolar e os padrões nacionais de qualidade na política de educação integral vinculado à política à garantir oportunidades educacionais aos grupos mais vulnerabilizados pelo sistema de ensino, que serão indicados, também, pelo indicadores que compõem o fluxo escolar

Sala da Comissão, 20 de Maio de 2025.

Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259059582500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira



* C D 2 2 5 9 0 5 9 5 8 2 5 0 0 *